



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

CÂMARA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE VENCESLAU

★ 03 JUL. 2018 ★

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 045, DE 23 DE MAIO DE 2018.

“Fixa datas de vencimentos do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Fixo, para o exercício de 2018”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal do Município de Presidente Venceslau, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 32, de 30/12/2002, que instituiu o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal fixar as datas de vencimento de referido imposto.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos do art. 84 e seguintes, da Lei Complementar nº 032, de 30 de dezembro de 2.002, as seguintes datas de vencimentos do “Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN – FIXO), para o exercício de 2018:

1ª PARCELA 16 de julho de 2018.

2ª PARCELA 17 de setembro de 2018.

3ª PARCELA 16 de novembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 23
de maio de 2018.

JORGE DURAN GONÇALEZ

Prefeito Municipal